

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 1509

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que há débitos vencidos e não pagos que foram enviados pelos órgãos públicos de origem para cobrança pela PGFN.

COMO SE REGULARIZAR?

Se o contribuinte reconhece a dívida, ele poderá **pagar o débito** ou **negociá-lo**, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Por outro lado, se ele não concordar com a cobrança, poderá apresentar um **pedido de revisão**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, antecipando-se à futura execução fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o **REGULARIZE**, disponível no endereço www.regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

Até 45 dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se os contribuintes não se regularizarem, a União poderá:

1. Protestar a dívida em cartório;
2. Cobrar o débito na Justiça;
3. Comunicar a existência da dívida a órgãos de proteção ao crédito, como SERASA e SCPC

Poderá, também:

- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos;
- Incluir o nome dos devedores no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público);
- Publicar o nome dos devedores na Lista de Devedores da PGFN.

COMO ACOMPANHAR A SITUAÇÃO FISCAL JUNTO À PGFN?

Uma vez cadastrados no **REGULARIZE**, os devedores podem consultar a sua situação fiscal, o estado da dívida, solicitar serviços, protocolar requerimentos e acompanhar os resultados das análises da PGFN.

Também é por meio da caixa de mensagens do REGULARIZE que a PGFN se comunica com os contribuintes.

Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução. Caso a inscrição esteja extinta ou regularizada, desconsiderar este edital.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
MARCELO ALVES DE ARAUJO	***.731.***-**	51 4 24 025907-82	R\$ 2.558,24
LUIZ ARAUJO DE OLIVEIRA	***.757.***-**	80 4 24 690781-29	R\$ 1.628,51
EDNA DOS SANTOS SOUZA	***.809.***-**	90 4 24 177516-77	R\$ 4.298,43
JAIR GONCALVES NASCIMENTO	16.637.748/0001-30	80 5 24 032316-78	R\$ 2.885,54
GEISE BARBOZA ALVES	***.365.***-**	00 4 24 153010-80	R\$ 2.465,65
VALDECI BENDER 00151031029	33.187.242/0001-95	00 4 24 156876-89	R\$ 3.241,45
ALEXANDRE SANTOS MONTEIRO 70701023481	24.064.291/0001-40	43 4 24 027975-11	R\$ 2.645,02
ALEXANDRE SANTOS MONTEIRO	***.010.***-**	43 4 24 027975-11	R\$ 2.645,02
GILMAR CABRAL DA SILVA	***.970.***-**	43 5 24 001012-23	R\$ 33.831,40
GILMAR CABRAL DA SILVA	***.970.***-**	43 5 24 001014-95	R\$ 1.977,73
NILVANE TERESINHA DA ROSA 00403551013	43.479.162/0001-67	00 4 24 157941-75	R\$ 1.142,76
GILMAR CABRAL DA SILVA	***.970.***-**	43 5 24 001013-04	R\$ 2.101,35
TAYNARA SANTIAGO DA SILVA 12407914619	47.381.600/0001-00	80 4 24 731974-47	R\$ 1.240,52
SOLINEIDE FERREIRA DE SA SILVA	***.112.***-**	80 4 24 719710-05	R\$ 1.235,14
33.378.222 KALAD MENDES MACHADO COSTA	33.378.222/0001-00	80 4 24 723135-91	R\$ 1.147,81

10 de Setembro de 2024

Brasília - DF

MIRIAN ALVES DE MOURA SILVA SANTOS	***.518.***-**	80 4 24 678534-27	R\$ 1.442,15
MIRIAN ALVES DE MOURA SILVA SANTOS 29451852883	45.898.669/0001-80	80 4 24 678534-27	R\$ 1.442,15
ANA CLARA DE OLIVEIRA SAMPAIO	***.004.***-**	70 1 24 008377-91	R\$ 6.399,49